



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

**AUDIÊNCIA PÚBLICA  
REQUERIMENTO N° , DE 2016  
(Do Sr. Deputado Vinícius Carvalho)**

Solicita realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 4.302/16, que Proíbe o reconhecimento da "União Poliafetiva" formada por mais de um convivente.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 58, §2º, inciso II da Constituição Federal c/c o Art. 255 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, seja(m) convidado(s) a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, a Tabeliã da cidade de Tupã/SP CLÁUDIA DO NASCIMENTO DOMINGUES, doutoranda pela USP o advogado LUIZ KIGNEL, membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM) e a Professora-Doutora REGINA BEATRIZ TAVARES DA SILVA, Presidente da Associação de Direito de Família e das Sucessões-ADFAS.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente audiência pública visa a fornecer subsídios à discussão do Projeto de Lei nº 4.302/16, de minha autoria, que veda o reconhecimento da União Poliafetiva, isto é, formada por mais de um parceiro, pelos cartórios do País. É um tema bastante complexo uma vez de que há correntes que defendem que o STF autorizou esse tipo de arranjo familiar ao decidir sobre a união homoafetiva, por outro lado juristas afirmam que esse instituto não tem guarida na legislação e é ofensivo aos nossos costumes, ademais dessa união poderão surgir direitos aos conviventes como pensão, seguro de vida, etc. produzindo efeitos econômicos.

Sala da Comissão, em de maio de 2016.

Deputado **VINICIUS CARVALHO**(PRB/SP)